



**LEI Nº 7.161, DE 06 DE JULHO DE 2021**

"Reconhece como Utilidade Pública Municipal o "Observatório de Rio Verde" e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE ELEI:**

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal o "Observatório de Rio Verde - ORV", organização não governamental, sem fins lucrativos e econômicos, registrada no CNPJ sob nº 34.107.057/0001-06, com sede na cidade de Rio Verde/GO, na Rua Dona Maricota, 199, Sala 05, Jardim Marconal, a qual atua promovendo ações que proporcionam à sociedade a coesão social através da vivência da ética e da cidadania.

Art. 2º. Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 06 de julho de 2021.**

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

**Renato Leão**  
Registrado às fichas do arquivo  
próprio e publicado nesta secretaria  
Em 06 de 07 de 2021  
Renato Leão de Lemos Barros  
CPF: 334.715.501-78  
Matricula 3001957

*Lei originária do Poder Legislativo*